



**aquisição de tablets e notebooks, objeto do Processo Administrativo nº 10/11958/21.”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**, designado para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº 199/2022, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto na Instrução Normativa nº 004/2017 da Controladoria Geral do Município, que estabelece os procedimentos para a execução das atividades de fiscalização e acompanhamento dos contratos, aditivos, convênios, termos de ajustes, acordos ou parcerias celebradas pelo Município de Mesquita. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os seguintes servidores, para cumprirem com o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato administrativo relacionado no quadro abaixo:

**RODRIGO NUNES DE SOUZA** - Matrícula 11/007.189 - CPF: 097.717.857-96;

**ARIEL SILVA PEREIRA** - Matrícula 60/011.421- CPF: 165.376.607-77

TERMO	PARTE	CNPJ
Contrato Administrativo nº 061/2023	KOLKE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	06.028.932/0001-29

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 30 de junho de 2023.

**FABIO BAIENSE DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Governança**  
**Secretário Municipal Interino de Educação**

## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2020. PARTES: Município de Mesquita e Sociedade Empresária CLIPPING BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do período de vigência do contrato. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 13/08/2023. VALOR TOTAL: O presente termo aditivo não

promove alteração de valor. DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/5117/22.

Mesquita, 30 de junho de 2023.

**CLAUDIA DANTAS**  
**Procuradora Geral**

## **MESQUITAPREV**

### **PORTARIA Nº 043 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

**A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 01/1248/23. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho, a contar de 26/06/2023, de acordo com o art. 40, §1º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e em conformidade com o art. 29, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, **MONICA DA SILVA FERREIRA**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe Geral Nível Geral Referência 1, matrícula nº 10/005.624-3, com proventos de R\$ 1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais), proporcional ao tempo de contribuição de 5052 dias de 10950 dias exigidos equivalente a 46,1369% do tempo exigido nos termos da Lei.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 29 de junho de 2023.

**CÁTIA DA SILVA FERRAZ**  
**Diretor Presidente do MesquitaPrev**

### **PORTARIA Nº 044 DE 30 DE JUNHO DE 2023**

**A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12º da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 03/3781/23. **RESOLVE:**



**Art. 1º** - Aposentar Compulsoriamente, a contar de 31/03/2023, de acordo com o art. 40, § 1º, incisos II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional nº 88/2015 e em conformidade com o art. 31 da Lei Municipal nº 903/2015 - MesquitaPrev, **ORESTES PAULO DE OLIVEIRA FILHO**, no cargo de Médico, Classe Geral Nível Geral Referência 1, matrícula nº 10/004.721-0, com proventos de R\$ 1.748,15 (Mil, setecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), proporcional ao tempo de contribuição de 5785 dias de 12775 dias exigidos equivalente a 45,2837% do tempo exigido nos termos da Lei.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 30 de junho de 2023.

**CÁTIA DA SILVA FERRAZ**  
**Diretor Presidente do MesquitaPrev**